DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2211 | Página 1 de 14

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato de Contrato 4
Portarias SEGAF/GABIP 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Decretos 10
SECRETARIAS 14
Portarias Seplan 14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº312/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera o Decreto de nº 522, de 29 de dezembro de 2025 do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto Municipal nº 522, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2026, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 20 de agosto de 2026;

II - demais parcelas:

Segunda parcela – dia 10 de setembro de 2026;

Terceira parcela – dia 12 de outubro de 2026;

Quarta parcela – dia 10 de novembro de 2026;

Quinta parcela – dia 10 de dezembro de 2026.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados..

§ 2º. Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, caso não tenham sido recebidos pelo contribuinte, ou mediante acesso pelo portal eletrônico do Município.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal de nº 522, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 184 de 21 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 10 de agosto de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 29/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI
PROCESSO Nº 129/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Dosimetria Individual e Ambiental para Monitoramento da exposição a Radiação Ionizante dos profissionais do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, decreto 8.538/2015 e demais legislação aplicável.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo de Dispensa e seus anexos, no *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no site: *https://www.licitanet.com.br/* no Portal Nacional de Contas Publicas PNCP. *e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com,*

PERÍODO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 10/8/2026 às 08:30 horas - DF**.** Até 13/8/2026 às 08:30 horas - DF

PERÍODO DE LANCES De 13/8/2026 das 08:30 horas - DF Até 13/8/2026 às 14:30 horas - DF.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAUDE, O="PREFEITURA DE DEODAPOLIS", CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Extrato de Contrato

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°019/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E NÁIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços de Professores e Instrutores responsáveis pela execução de Oficinas, Aulas, Treinamentos e Demais Atividades Esportivas nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu, Basquete, Voleibol, Vôlei de Areia, Habilidade em Paradesporto, Voleibol Adaptado e Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Turismo.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
3	Professor de Basquete: Formação profissional: Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo registro profissional no CREF e apresentação de currículo na área pretendida, com anexos comprovando a experiência, sendo de no mínimo 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.	H/Aula	44,49

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 19/2026, Termo de Credenciamento nº 01/2026.

Assinaturas: Cleidivaldo Siqueira Pereira pela credenciante e **Náira Cristina Rodrigues Santana** pela credenciada.

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2026.

Prefeitura de DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°022/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DANILO DIAS PEREIRA.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços de Professores e Instrutores responsáveis pela execução de Oficinas, Aulas, Treinamentos e Demais Atividades Esportivas nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu, Basquete, Voleibol, Vôlei de Areia, Habilidade em Paradesporto, Voleibol Adaptado e Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Turismo.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
8	Instrutor de capoeira: Qualificação técnica: Possuir grau de especialização que permita atuar como mestre, instrutor ou professor de Capoeira.	H/Aula	34,49

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 19/2026, Termo de Credenciamento nº 01/2026.

Assinaturas: Cleidivaldo Siqueira Pereira pela credenciante e **Danilo Dias Pereira** pela credenciada.

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 0127/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Nº 19/2026, Inexigibilidade Nº 09/2026**, **Credenciamento N° 01/2026 do Termo n°19/2026,** firmado junto com a **Sra. Náira Cristina Rodrigues Santana.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES E INSTRUTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE OFICINAS, AULAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, JIU-JITSU, BASQUETE, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HABILIDADE EM PARADESPORTO, VOLEIBOL ADAPTADO E CAPOEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, a **Sr. Luciano Leonardo da Silva**, portadora do CPF nº CPF 653.xxx.xxx-15**,** ocupante do cargo de Educador Físico como Fiscal Titular e a **Sra. Renata Pelegrine de Souza** portadora do CPF: 024.xxx.xxx-09 ocupante do cargo de Assessor I Contratada como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciano Leonardo da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Renata Pelegrine de Souza,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 0130/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Nº 19/2026, Inexigibilidade Nº 09/2026**, **Credenciamento N° 01/2026 do Termo n°22/2026,** firmado junto com o **Sr. Danilo Dias Pereira.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES E INSTRUTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE OFICINAS, AULAS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, JIU-JITSU, BASQUETE, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HABILIDADE EM PARADESPORTO, VOLEIBOL ADAPTADO E CAPOEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, a **Sr. Luciano Leonardo da Silva**, portadora do CPF nº CPF 653.xxx.xxx-15**,** ocupante do cargo de Educador Físico como Fiscal Titular e a **Sra. Renata Pelegrine de Souza** portadora do CPF: 024.xxx.xxx-09 ocupante do cargo de Assessor I Contratada como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciano Leonardo da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Renata Pelegrine de Souza,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 311/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 134.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$134.900,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 134.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$134.900,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 134.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 311/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.123.11.4089-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 310/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4086-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$80.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$80.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 310/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.608.9.4058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEGPLAN Nº 142, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

" *Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para a* ***AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA.***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento para **AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA**

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

IV – NEDSON MARCH NUNES DA SILVA

V – JEAN CARLOS SILVA GOMES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes, bem como a definição dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais e das especificações do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....